



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB**

Processo n.º 08056666820198150331

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEFERSON TERTULIANO NOGUEIRA DE MELO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao último despacho exarado informar que a Ré, em 13/08/2021, apresentou o devido comprovante de pagamento dos honorários periciais, conforme ID. 47082074.

Banco do Brasil		# DA CONTA / REFERENCIA 3600107096289	
Nº DA PARCELA	Nº DA AGÊNCIA	Nº DO DEPÓSITO	MÍDIA / FAV / EN
0	08056666820198150331	09/08/2021	1268
DATAS DE PAGAMENTO	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
06/08/2021	08056666820198150331	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	ESTADUAL
COMARCA	TRIBUNAL / CARTÓRIO	PERIODICIDADE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SANTA RITA	2 VARA CIVIL CRIMIN.	MÊS	250,00
NAME DO RELEVANTE / REGRADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA:	TIPO / TIPO:	
JEFFERSON TERTULIANO NOGUEIRA DE MELO	CLÍTICOS	01246028000124	
ANTERIORAÇÃO AUTÔNOMA: ESAC0307FASCBAOC0	TIPO DE PESSOA:	ON / ONL:	
CONFIRMA DE PAGAMENTO	FISICA	08399924488	

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SANTA RITA, 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**